



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL EXTRAORDINÁRIO • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 25 de Abril de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Fabiola Kelly Grillo

Secretaria Municipal de Habitação

Lincoln Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Raimundo Luis de Oliveira

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Beatriz Pereira de Abreu

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dhiego Berg Araujo de Almeida

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luis Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos

Eugenio Oliveira de Araujo

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher

Beatriz Fant Alves Pessanha

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Vago

3ª Vara: Vago

4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Vago

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Vago

SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.701, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o ICMS Ecológico arrecado a partir do exercício de 2025, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) a ser destinado ao Fundo Municipal e Conservação Ambiental de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022, de 30 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente,

Considerando o Processo Administrativo nº 019/000319/2023;

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial a qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, de acordo com o art. 225, da Constituição da República;

Considerando que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido (inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981);

Considerando que a proteção do meio ambiente e a Política Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer órgão que compõe a estrutura do Município de Duque de Caxias;

Considerando que o Decreto nº 6.633, de 22 de janeiro de 2016, que cria e regulamenta o Fundo Municipal Conservação Municipal de Duque de Caxias, instituído pela Lei nº 1.589, de 25 de setembro de 2001; e

Considerando que o ICMS Ecológico foi criado a partir da Lei Estadual nº 5.100, de 04 de outubro de 2007, e tem como objetivo ressarcir os Municípios pela restrição ao uso de seu território, notadamente no caso de unidades de conservação da natureza e mananciais de abastecimento, bem como recompensar os Municípios pelos investimentos ambientais realizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado ao Fundo Municipal de Conservação ao Ambiente, o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor arrecadado a título de Índice de Conservação Ambiental (ICMS verde), repassado pela Secretaria Estadual de Fazenda - SEFAZ/RJ, a partir do exercício de 2025, nos termos da Lei Estadual nº 5.100/2007, e inciso IV, do art. 158, da Constituição Federal, com base na divulgação do Índice de Participação do Município (IPM), elaborado pela SEFAZ/RJ.

Parágrafo único. O repasse dos valores ocorrerão até o dia 20 do mês subsequente à apuração da arrecadação do Índice de Conservação Ambiental (ICMS verde), pela Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de abril de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
 Prefeito Municipal

IPTU 2024

Parcelele EM até 10x sem juros

Saiba mais em: duquedecaxias.rj.gov.br

2672-8800
2672-8857

Você contribui, a Prefeitura faz!



Atenção Beneficiário do Programa BOLSAMFAMÍLIA!

Procure uma unidade de saúde e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o acompanhamento de crianças até 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Veja onde fazer o seu acompanhamento: duquedecaxias.rj.gov.br